



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1285A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1285A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 4.655, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

#### **SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1740, de 01 de novembro de 2024.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suplementada na importância de R\$.20.000,00 (Vinte mil reais), a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO**

**UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.1104.2010 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 (070) - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

**TOTAL.....R \$ 20.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO**

**UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL**

12.365.1107.2015 - Manutenção das atividades do

Setor de Pré-Escola

3.3.90.30.00 (101) - Material de

Consumo.....R\$ 20.000,00

**TOTAL.....R \$ 20.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

#### DECRETO Nº 4.656, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

#### **REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DO ABONO**

#### **ESPECIAL CONCEDIDO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.817, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.817, de 17 de dezembro de 2025,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta o procedimento de distribuição do abono especial concedido aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), a título de Incentivo Adicional ao Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS.

**Art. 2º** - O montante total a ser distribuído corresponde ao valor de R\$.27.324,00 (Vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais), conforme a categoria econômica autorizada pela Lei nº 1.817/2025 para a cobertura desta despesa.

**Art. 3º** - Farão jus ao recebimento do abono especial todos os Agentes Comunitários de Saúde deste Município no exercício de 2025.

**Art. 4º** - A forma de rateio do abono entre os beneficiários considerará o total de dias trabalhados por cada ACS no exercício de 2025.

**§1º** Para fins de cálculo, será apurado o total de dias efetivamente trabalhados por todos os ACS no exercício de 2025.

**§2º** O valor individual do abono será calculado de forma proporcional aos dias trabalhados pelo agente em relação ao total geral de dias trabalhados por todos os agentes, limitando-se à disponibilidade orçamentária de R\$ 27.324,00.

**Art. 5º** - O abono a que se refere este Decreto não se incorpora, para nenhum efeito legal, à remuneração dos servidores, conforme o disposto no Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.817, de 17 de dezembro de 2025.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**IPEÚNA, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.